



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PFC 50/2015

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

Ofício nº 647/2015-CAPADR

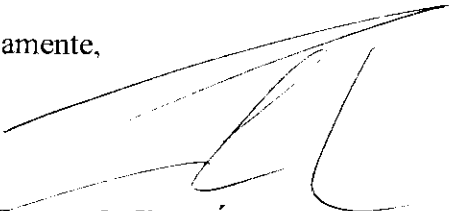
Brasília, 26 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado EDUARDO CUNHA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 137 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de Vossa Excelência a determinação de providências no sentido de que seja numerada e despachada a Proposta de Fiscalização e Controle do Sr. Deputado Irajá Abreu (PSD/TO), que “Propõe que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, por intermédio do Banco Central do Brasil – BACEN, promova a fiscalização dos atos financeiros praticados pelo Banco do Estado da Amazônia – BASA, referente à remuneração cobrada dos proponentes nos financiamentos a título de taxa de avaliação das garantias oferecidas no financiamento; taxa de análise dos projetos de financiamento; taxa de análise para renegociação de financiamentos inadimplentes, comparado ao que preconiza a Resolução nº 4.288, de 22 de novembro de 2013, do Banco Central do Brasil – BACEN.”

Respeitosamente,

  
**Deputado IRAJÁ ABREU**  
Presidente

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| CÂMARA DOS DEPUTADOS     |              |
| SECRETARIA-GERAL DA MESA |              |
| RECEBI O ORIGINAL        |              |
| DATA: 22/09/15           | HORA: 15:47  |
| NOME: Irajá Abreu        | PONTO: 19378 |